



PORTARIA Nº 126, DE 17 DE JULHO DE 2026

Registrado e Publicado
Em 11 de 07 de 2026

48371

MAT

EMENTA: Dispõe sobre a designação dos representantes do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Paudalho e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO os arts. 19, 34, 86 e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelecem a atuação articulada da rede de proteção integral;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 915/2019, que instituiu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Paudalho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 464, de 24 de março de 2026, que instituiu o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2026-SEDAS, por meio do qual foram solicitadas as indicações dos representantes dos órgãos integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial;

CONSIDERANDO as indicações formais previamente encaminhadas pelos órgãos, poderes e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Paudalho:

Paula F. M. M. M.



I – Procuradoria Geral do Município:

Titular: Taciana Maria do Espírito Santo

Suplente: Ana Carla Germano de Lima

II – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

Titular: Laudicéia de Campos Pereira

Suplente: Maria Aline Moraes de Sousa

III – Conselho Tutelar (mediante indicação do órgão):

Titular: Barbara Judith de Albuquerque Bezerra

Suplente: Luísa Valquíria Batista Estácio

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Danielle Christine de Araújo Roque Santos

Suplente: Keli Francielle de Melo Santos

V – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (mediante indicação do órgão):

Titular: Devid da Silva França

Suplente: José Antônio Gomes

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA (mediante indicação do órgão):

Titular: Francinelles Maria Ferreira

Suplente: Lucimário José da Silva

VII – Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE (mediante indicação formal do Poder Judiciário):

Titular: Gabriella Virgínia Roque da Silva Valentim

Suplente: Wilsa Albuquerque da Silva Alencar

VIII – Secretaria Municipal de Educação e Juventude:

Titular: João Pedro de Souza Melo

Suplente: Jackson Antônio Barbosa

Paula F. N. Nogueira



Art. 2º Os representantes exercerão suas funções sem percepção de qualquer espécie de remuneração, sendo a participação no colegiado considerada *munus público* de natureza relevante.

Art. 3º Nas ausências e impedimentos legais do membro titular, atuará automaticamente o respectivo suplente.

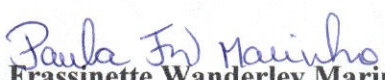
Art. 4º Os órgãos e instituições poderão substituir seus representantes a qualquer tempo, mediante comunicação formal encaminhada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, hipótese em que será expedida nova Portaria de atualização pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Compete aos membros do GTI exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 464/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 17 de julho de 2026.


Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE